



RESOLUÇÃO Nº. 002/2016.

Anula o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 001/2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, no uso de suas atribuições, e, de acordo com o artigo 26, inciso XII do Estatuto do CPSMAR, dando efetividade a decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de hoje, e,

CONSIDERANDO que no edital, do referido processo, não estava previsto a prova escrita, mas tão somente avaliação curricular e entrevista, o que é considerado um vício insanável, pois a prova escrita é imprescindível numa Seleção Pública Simplificada;

CONSIDERANDO que a ausência de critério objetivo de avaliação, ou seja, a ausência de prova escrita, torna o processo vulnerável, porquanto denota-se cercado de subjetividade, o que fere o princípio da isonomia entre os participantes do certame;

CONSIDERANDO que o artigo 55 do Estatuto do CPSMAR estabelece que “os empregos do consórcio serão providos mediante contratação temporária e posterior CONCURSO PÚBLICO.”

CONSIDERANDO que a seleção que está em curso se deu para formação de cadastro de reserva, o que não caracteriza a necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos administrativos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO, finalmente, por todos estes fundamentos, que a Assembleia decidiu pela anulação do certame e imediata iniciação de medidas para realização do Concurso Público.

Resolve:

Art. 1º – Anular a Seleção Pública Simplificada nº. 001/2016, para provimento de cadastro de

reservas;

Art. 2º – Determinar que inicie-se o processo de provimento de cargos através de concurso público cercado-se as medidas de toda legalidade;

Art. 3º – Dê-se ampla divulgação a esta Resolução.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência do CPSMAR, 23 de junho de 2016.

Aracati, 23 de junho de 2016.


Jerônimo Felipe Reis de Souza
Presidente